LEI Nº 589 - DE 10 DE NOVEMBRO DE 1965.

==========

Dispõe sobre autorização à Prefeitura Municipal para contratar com a GEO-ARA PERFURAÇÕES DE POÇOS DE LTDA., a perfuração e um poço profundo destinado ao serviço de abastecimento de água desta cidade.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com a firma Geo-Ara Perfuraç¨es de Poços Ltda., estabelecida em Bauru, vencedora da concorrência pública aberta do Edital nº 05/65, de 22/10/65, a perfuraçÔo de um poço profundo destinado ao serviço de abastecimento de água desta cidade, pelo preço de Cr$ 40.000 (quarenta mil cruzeiros) o metro.

§ único - O poço deverá ter a profundidade variável de 150 a 200 metros, sendo que até 100 metros terá 6" (seis polegadas) de diâmetro e será revestido com tubos de aço de acordo com as exigências técnicas e recomendaç¨es do Departamento de Obras Sanitárias do Estado.

Artigo 2º - Além do serviço de perfuraçÔo do poço a Prefeitura pagará também o valor dos tubos que forem utilizados no revestimento, a que se refere o parágrafo único do artigo anterior.

Artigo 3º - O serviço de perfuraçÔo, colocaçÔo dos tubos, início e término das obras, condiç¨es de pagamento e outras, sÔo as constantes da proposta da firma vencedora da concorrência, bem como do Edital, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 4º - Para execuçÔo desta lei fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de Cr$ 9.000.000 (nove milh¨es de cruzeiros) destinado ao pagamento da perfuraçÔo do poço, dos tubos de revestimento e de outras despesas correlatas.

§ único - o crédito referido será coberto com o produto do excesso da arrecadaçÔo municipal já verificado no

corrente exercício financeiro.

Artigo 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

LEI N° 589 - DE 10 DE NOVEMBRO DE 1965.

==========

= Fls. 02 =

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 15 de novembro de 1965.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Diretor Administrativo =